

**BDO**

**FEDERAÇÃO MOÇAMBICANA DE FUTEBOL**

**RELATÓRIO SOBRE PROCEDIMENTOS CONTABILÍSTICOS E CONTROLO INTERNO**

**31 DEZEMBRO 2020**



Tel: 258 21 300720  
Fax: 258 21325091  
Email: bdo@bdo.co.mz  
www.bdo.co.mz

Av. 25 de Setembro  
nº 1230, 3º andar Bloco 5  
Maputo-Moçambique  
CP 4200

À  
FEDERAÇÃO MOÇAMBICANA DE FUTEBOL  
MAPUTO

## RELATÓRIO SOBRE PROCEDIMENTOS CONTABILÍSTICOS E CONTROLO INTERNO

No âmbito do nosso trabalho de auditoria às Demonstrações Financeiras da FEDERAÇÃO MOÇAMBICANA DE FUTEBOL, para o período entre 01 de Janeiro 2020 a 31 de Dezembro de 2020, e em conformidade com a metodologia seguida, a qual tivemos ocasião de expor a V. Exas. na nossa carta de contratação, procedemos à compreensão e avaliação do sistema de controlo interno contabilístico.

Esta compreensão e avaliação destinou-se a consubstanciar o nosso exame às Demonstrações Financeiras e, conseqüentemente, não poderá, sob qualquer aspecto, constituir uma garantia para a detecção da totalidade dos erros e deficiências do sistema de controlo interno ou ser entendida como tendo por objectivo específico revelar fraudes ou irregularidades que possam eventualmente existir.

Este relatório tem por objectivo levar ao conhecimento de V.Exas situações que, em nossa opinião, apresentam condições para melhorias e as nossas recomendações para as atingir.

Sendo da responsabilidade da Entidade a implementação e manutenção do sistema de controlo interno contabilístico, sugerimos que seja devidamente ponderado, antes de ser tomada qualquer decisão sobre a correcção das deficiências, o custo dessa correcção em relação ao risco envolvido.

O presente relatório substitui o relatório emitido em 06 de Setembro de 2021 após recepção de informação adicional e deverá servir para o uso exclusivo da Entidade, não podendo ser distribuído a outras entidades sem o expresso consentimento da BDO.

Ficamos inteiramente à disposição de V. Exas. para, discutir o seu conteúdo na generalidade ou esclarecermos qualquer ponto que no vosso entender justifique maior precisão ou uma informação adicional.


Aproveitamos a oportunidade para agradecer a colaboração e a cortesia dispensada aos nossos técnicos por todo o pessoal no decurso da auditoria realizada. Entretanto, esperamos que o presente relatório satisfaça as vossas expectativas.

Com os nossos melhores cumprimentos,

De V. Exas.  
Atentamente

**BDO (MOÇAMBIQUE), LDA**

Sociedade de Auditores Certificados, nº 02/SAC/OCAM/2012, representada por:

 **BDO**  
Engagement Partner: Abdul Satar A. Hamid  
Auditor Certificado: 01/CA/OCAM/2012

Maputo, 21 de Setembro de 2021

## SUMÁRIO EXECUTIVO

Detalhe	Risco Inerente	Risco Inerente	Risco Inerente
	Baixo	Médio	Elevado
Nível de risco	✓	x	⚡
Número de ocorrência	0	8	1

## NÍVEL DE RISCO


✓	Baixo	<ul style="list-style-type: none"><li>Os procedimentos de controlo interno estão a operar efectivamente</li><li>As fraquezas identificadas não tem grande impacto no risco de controlo, e</li><li>As fraquezas identificadas são de fácil resolução.</li></ul>
x	Médio	<ul style="list-style-type: none"><li>Os procedimentos de controlo interno necessitam de melhorias</li><li>As fraquezas identificadas poderão ter um grande impacto no risco de controlo, e</li><li>As fraquezas identificadas necessitam de correcção</li></ul>
⚡	Elevado	<ul style="list-style-type: none"><li>Os procedimentos de controlo interno não são efectivos.</li><li>As fraquezas identificadas poderão ter um grande impacto no risco de controlo, e</li><li>Necessitam de uma urgente atenção por parte da Gestão</li><li>Necessidade de elaboração de um plano de acção</li></ul>

**ÍNDICE**

<b>I.</b>	<b>RECOMENDAÇÕES DOS ANOS ANTERIORES NÃO CORRIGIDAS</b>	<b>5</b>
1.1	IRPS E CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL	5
1.2	CONFIRMAÇÃO DE SALDOS	7
1.3	ACTIVOS TANGÍVEIS SEM SEGURO	8
1.4	MANUAL DE PROCEDIMENTOS	9
<b>II.</b>	<b>OBSERVAÇÕES E RECOMENDAÇÕES DO CORRENTE ANO</b>	<b>10</b>
2.1	DIFERENÇA ENTRE AS FOLHAS DE SALÁRIOS E A CONTABILIDADE	10
2.2	DIFERENÇA ENTRE GUIAS IRPS E FOLHAS DE SALÁRIOS E CONTABILIDADE	11
2.3	CÓDIGOS DE IDENTIFICAÇÃO E LOCALIZAÇÃO DOS ACTIVOS TANGÍVEIS	13
2.4	PRINCÍPIO CONTABILÍSTICO DA BASE DO ACRÉSCIMO	14
2.5	RELATÓRIO E PARECER DO CONSELHO FISCAL	15
<b>III.</b>	<b>OBSERVAÇÕES REFERIDAS NOS ANOS ANTERIORES CORRIGIDAS</b>	<b>16</b>
3.1	DOCUMENTOS DE SUPORTE SEM VALIDADE FISCAL	16
3.2	RESPONSABILIDADES COM FORNECEDORES NÃO REGISTADAS NAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS	16
3.3	DEPÓSITOS COM PROVENIÊNCIA DESCONHECIDA	17
3.4	LISTAGEM E VALORIZAÇÃO DE INVENTÁRIOS	18
3.5	RECONCILIAÇÃO BANCÁRIA	18
3.6	CAPITAL PRÓPRIO	18

## I. RECOMENDAÇÕES DOS ANOS ANTERIORES NÃO CORRIGIDAS

### 1.1 IRPS e contribuições para a segurança social

Risco Inerente		Sistema de controlo		Classificação do Risco	
Elevado		Inaceitável			

#### Observação

Constatamos que a entidade não efectuou o pagamento do IRPS de profissionais no montante de MZN 11 889 768 (dos quais MZN 6 069 590 são referentes aos exercícios anteriores), sobre os honorários dos técnicos da selecção, que no exercício económico de 2020 ascenderam a MZN 24 996 969 (2019: MZN 23 740 090), de prediais no montante de MZN 170 000, e de trabalho dependente no montante MZN 998 360, conforme indica a tabela abaixo:

Descrição	Exercício corrente	Exercícios anteriores	Total
IRPS - Rendimentos profissionais	5 820 178,00	6 069 590,00	11 889 768,00
IRPS - Rendimentos prediais	170 000,00	0,00	170 000,00
IRPS - Rendimentos dependentes	223 285,00	775 075,00	998 360,00
	<b>6 213 463,00</b>	<b>6 844 665,00</b>	<b>13 058 128,00</b>

Durante a análise às contribuições para a segurança social, constatámos as seguintes situações:

- (i) Pagamentos fora de prazo ao Instituto Nacional de Segurança Social, o que originou juros de mora no montante de MZN 635.
- (ii) O saldo reportado na carta enviada ao INSS, na qual a entidade solicita a redução de juros de mora, é superior em MZN 1 344 316 (2019: MZN 1 344 316), ao registado nas demonstrações financeiras.

Descrição	Contabilidade	Carta	Diferença
Segurança Social	338 137,00	1 682 453,00	1 344 316,00
	<b>338 137,00</b>	<b>1 682 453,00</b>	<b>1 344 316,00</b>

#### Origem da observação

A entidade não apresentou evidências do reporte dos descontos e correspondente pagamento.

Falta de reconciliação entre os saldos registados na contabilidade e os reportados nas guias de pagamento à IRPS de 1ª Categoria.

Atraso no pagamento de Segurança Social.

Falta de reconciliação entre os registos contabilísticos e a carta enviada ao INSS.

#### Impacto negativo

Não nos é possível confirmar a razoabilidade dos montantes da rubrica de imposto sobre rendimentos de pessoas singulares e contribuições para a segurança social quanto à totalidade, exactidão e valorização.

As situações acima descritas, para além de representarem incumprimentos da legislação fiscal e da segurança social, poderá levar a que a entidade seja penalizada pecuniariamente.

Adicionalmente, esta situação poderá afectar a reputação da entidade (*reputational risk*) perante parceiros internacionais e nacionais.

---

**Recomendação**

Recomendamos que:

- O IRPS seja deduzido em conformidade e pago mensalmente de acordo com o previsto no Regulamento do CIRPS (Decreto nº 8/2008 de 16 de Abril, nº 3 do art.º 29), até o dia 20 do mês seguinte.
- O departamento de contabilidade proceda à análise e correcção da diferença identificada, e que futuramente sejam reforçados os procedimentos de controlo interno através da reconciliação mensal desta rubrica, com as respectivas guias de pagamento IRPS.
- A Segurança Social seja calculada e enviada ao INSS numa base mensal, até ao dia 10 do mês seguinte conforme previsto no regulamento da segurança social obrigatória (Decreto nº 51/2017, nº 2 do art.º 12).
- O departamento de contabilidade reconcilie, mensalmente, a informação contida na carta de pedido de redução de juros de mora com os registos contabilísticos.

---

**Comentários da gestão**

---

**Prazo acordado para implementação:**

---

**Responsável pela implementação:**

---



## 1.2 Confirmação de saldos

Risco Inerente		Sistema de controlo		Classificação do Risco	
Médio		Carece de melhorias		x	

### Observação

Constatamos que a resposta obtida do Millenium BIM reporta como assinantes, nomes de colaboradores que já não fazem parte do quadro de pessoal da entidade, conforme indica a tabela abaixo:

Banco	Assinantes
Millenium BIM, S.A.	Alberto Simango Júnior
	Marta Estevão N. Mapilene
	Filipe Johane

### Origem da observação

Não foram efectuadas as actualizações da ficha de assinaturas junto daquela instituição bancária.

### Impacto negativo

A não actualização dos assinantes da conta poderá colocar em causa a salvaguarda dos activos da entidade.

### Recomendação

Recomendamos que os gestores da entidade procedam à revisão de nomes e assinaturas autorizadas a movimentar as contas bancárias e informem as instituições bancárias para actualizar a informação.

### Comentários da gestão

**Prazo acordado para implementação:**

**Responsável pela implementação:**

### 1.3 Activos tangíveis sem seguro

Risco Inerente		Sistema de controlo		Classificação do Risco	
Médio		Carece de melhorias		x	

#### **Observação**

Constatámos que os activos da entidade (edifícios em particular), não têm seguro multirriscos.

#### **Origem da observação**

A entidade não contratou nenhum seguro para os activos tangíveis.

#### **Impacto negativo**

Na eventualidade de ocorrer um sinistro, existe o risco de perdas financeiras avultadas para a entidade.

#### **Recomendação**

Recomendamos o recurso a uma empresa de seguros para contratação de um seguro multirriscos para as instalações, de modo a cobrir eventuais riscos de incêndio e/destruição dos edifícios.

#### **Comentários da gestão**

**Prazo acordado para implementação:**

**Responsável pela implementação:**



## 1.4 Manual de procedimentos

Risco Inerente		Sistema de controlo		Classificação do Risco	
Médio		Carece de melhorias		x	

### **Observação**

Embora o tenhamos solicitado não nos foi facultado o manual de procedimentos, nem obtivemos evidência da existência do mesmo.

### **Origem da observação**

Inexistência do manual de procedimentos.

### **Impacto negativo**

Esta situação poderá colocar em risco a salvaguarda dos activos da entidade e favorecer a ocorrência de erros e distorções nas demonstrações financeiras.

### **Recomendação**

Recomendamos que a entidade elabore (ou contrate uma empresa de consultoria para o efeito) um manual de procedimentos, proceda à sua divulgação e implemente as medidas necessárias de modo a reduzir os riscos de fragilidades no controlo interno.

### **Comentários da gestão**

**Prazo acordado para implementação:**

**Responsável pela implementação:**

## II. OBSERVAÇÕES E RECOMENDAÇÕES DO CORRENTE ANO

### 2.1 Diferença entre as folhas de salários e a contabilidade

Risco Inerente		Sistema de controlo		Classificação do Risco	
Médio		Carece de melhorias		*	

#### *Observação*

Constatámos que o total dos salários registados na contabilidade é inferior em MZN 158 629 ao reportado nas folhas de salários, conforme o **anexo I**. Solicitamos mas não obtivemos a reconciliação desta diferença.

#### *Origem da observação*

Falta de reconciliação entre os valores reportados nas folhas de salários e os registados pela contabilidade.

#### *Impacto negativo*

Não nos é possível assegurar a exactidão e totalidade do montante dos salários registados na contabilidade.

#### *Recomendação*

Recomendamos que o departamento de contabilidade proceda à análise e correcção das diferenças identificadas, e que futuramente reforce os procedimentos de controlo interno através da reconciliação mensal das folhas de salários com os registos contabilísticos.

#### *Comentários da gestão*

**Prazo acordado para implementação:**

**Responsável pela implementação:**

**2.2 Diferença entre Guias IRPS e folhas de salários e Contabilidade**

Risco Inerente		Sistema de controlo		Classificação do Risco	
Médio		Carece de melhorias		x	

**Observação**

Constatámos a existência de diferenças não reconciliadas entre as Guias de pagamento da Segurança Social e IRPS em relação ao reportado nas Folhas de salários e nos registos contabilísticos, conforme indicado a tabela abaixo:

Mês	Folha de Salário	Contabilidade	Guias de impostos	Folhas vs Guias	Contabilidade VS Guias
	(A)	(B)	(C)	(D)=(A)-(C)	(E.)=(B)-(C)
<b>Imposto sobre o rendimento de trabalho dependente</b>					
Janeiro	60 870,00	60 870,00	0,00	60 870,00	60 870,00
Fevereiro	55 423,00	55 423,00	0,00	55 423,00	55 423,00
Março	106 992,00	106 992,00	0,00	106 992,00	106 992,00
Abril	92 738,00	92 738,00	92 738,00	0,00	0,00
Maió	96 698,00	96 698,00	96 698,00	0,00	0,00
Junho	100 226,00	100 226,00	100 226,00	0,00	0,00
Julho	130 353,00	130 353,00	130 353,00	0,00	0,00
Agosto	131 402,00	131 402,00	131 402,00	0,00	0,00
Setembro	131 402,00	131 402,00	131 402,00	0,00	0,00
Outubro	131 402,00	131 402,00	131 402,00	0,00	0,00
Novembro	131 402,00	131 402,00	131 402,00	0,00	0,00
Dezembro	131 402,00	131 402,00	131 402,00	0,00	0,00
13º Salário	131 402,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	<b>1 431 712,00</b>	<b>1 300 310,00</b>	<b>1 077 025,00</b>	<b>223 285,00</b>	<b>223 285,00</b>

**Origem da observação**

Falta de procedimentos de reconciliação periódica regular entre as guias de IRPS e contribuições para segurança social, folha de salários e os registos contabilísticos.

**Impacto negativo**

Não nos é possível confirmar a razoabilidade do montante dos salários e impostos registados na contabilidade, quanto à exactidão e totalidade.

**Recomendação**

Recomendamos que o departamento de contabilidade proceda à análise e correcção das diferenças identificadas, e que futuramente reforce os procedimentos de controlo interno através da reconciliação mensal das folhas de salários com os registos contabilísticos e guias de pagamento.

**Comentários da gestão**

---

*Prazo acordado para implementação:*

*Responsável pela implementação:*

### 2.3 Códigos de identificação e localização dos activos tangíveis

Risco Inerente		Sistema de controlo		Classificação do Risco	
Médio		Carece de melhorias		x	

#### **Observação**

Ao efectuarmos a confirmação da existência física dos activos tangíveis, constatamos que os mesmos não são codificados. O mapa de activos tangíveis não apresenta um número de identificação do activo de modo a que seja facilmente localizável e identificado.

#### **Origem da observação**

Deficiência no controlo interno sobre os activos tangíveis e inexistência do cadastro.

#### **Impacto negativo**

Limitação do acto de confirmação da existência física e identificação dos activos no mapa de activos tangíveis. Existe o risco de perdas e/ou desvios destes activos.

#### **Recomendação**

Recomendamos aos serviços de contabilidade a elaboração de um cadastro dos activos tangíveis e a atribuição de códigos de localização e identificação.

#### **Comentários da gestão**

**Prazo acordado para implementação:**

**Responsável pela implementação:**

## 2.4 Princípio contabilístico da base do acréscimo

Risco Inerente		Sistema de controlo		Classificação do Risco	
Médio		Carece de melhorias		x	

### Observação

Constatámos que a contabilidade registou incorrectamente em resultados transitados, o perdão parcial de dívida com a Cotur, Lda., no montante de MZN 970 705.

Descrição	Montante em dívida	Montante acordado e pago	Perdão da dívida
Cotur, Lda.	15 114 028,00	14 143 323,00	970 705,00
	15 114 028,00	14 143 323,00	970 705,00

### Origem da observação

Aplicação inadequada do princípio contabilístico da base do acréscimo.

### Impacto negativo

Os rendimentos do período encontram-se subvalorizados em MZN 970 705 e os resultados transitados sobrevalorizados no mesmo montante.

### Recomendação

Recomendamos aos serviços de contabilidade que efectuem os registos contabilísticos de acordo com o princípio contabilístico da base do acréscimo, registando as transacções no período a que respeitam, independentemente do seu pagamento ou recebimento.

### Comentários da gestão

**Prazo acordado para implementação:**

**Responsável pela implementação:**

## 2.5 Relatório e parecer do conselho fiscal

Risco Inerente		Sistema de controlo		Classificação do Risco	
Médio		Carece de melhorias		x	

### **Observação**

Embora o tenhamos solicitado, não nos foi facultado o relatório e parecer do conselho fiscal ou do fiscal único, nem obtivemos a evidência da existência do mesmo, contrariando as boas práticas (por exemplo os nºs 1<sup>1</sup> e 2<sup>2</sup> do artigo 172 código comercial).

### **Origem da observação**

As contas anuais, o relatório da administração e a proposta de aplicação de resultados não foram submetidos ao conselho fiscal.

### **Impacto negativo**

A ausência do relatório e parecer do conselho fiscal, representa uma limitação de âmbito ao nosso trabalho de auditoria, não nos permitindo obter segurança quanto à conformidade das demonstrações financeiras.

### **Recomendação**

Recomendamos que entidade faculte toda a informação necessária ao conselho fiscal de modo a que estes efectuem as análises necessárias e emitam os relatórios e um parecer sobre as contas.

### **Comentários da gestão**

### **Prazo acordado para implementação:**


### **Responsável pela implementação:**

<sup>1</sup> Número 1 do código comercial: As contas anuais, o relatório da administração e a proposta de aplicação de resultados devem ser entregues ao conselho fiscal ou fiscal único, instruído com os inventários que lhes sirvam de suporte, até trinta dias antes da data prevista para a assembleia geral ordinária.

<sup>2</sup> Número 1 do código comercial: O conselho fiscal ou o fiscal único, deve elaborar o relatório e parecer referidos na alínea f) no nº.1 do artigo 157 até a data de expedição ou publicação dos avisos convocatórios da assembleia geral ordinária.



**III. OBSERVAÇÕES REFERIDAS NOS ANOS ANTERIORES CORRIGIDAS****3.1 Documentos de suporte sem validade fiscal**

Risco Inerente		Sistema de controlo		Classificação do Risco	
Elevado		Inaceitável			

**Observação**

Constatámos que foram registados nas demonstrações financeiras gastos suportados por documentos não válidos fiscalmente no montante de MZN 3 214 116 (2018: MZN 369 049), conforme indicado a tabela abaixo:

Data	Fornecedor	Descrição	Montante
28jan19	Paula Boca	Rendas de casa	384 000,00
29jan19	Eugénia Mapandzene	Rendas de casa	450 000,00
18mar19	Hotel Ceiba Bissau	Hospedagem dos atletas Guiné-Bissau	1 500 116,00
21mai19	Arsénio Mabote	Rendas de casa	330 000,00
13jun19	Eugénia Mapandzene	Rendas de casa	150 000,00
31jul19	Reis Construções, Lda.	Pagamento de despesas do Projecto Maxixe	250 000,00
07ago19	Eugénia Mapandzene	Rendas de casa	150 000,00
			<b>3 214 116,00</b>


Adicionalmente, constatámos que a entidade registou duas facturas no montante total de MZN 196 560 cujo NUIT que consta nas mesmas é diferente do NUIT que consta no carimbo da empresa abaixo indicada:

Data	Fornecedor	Descrição	Nuit na Factura	Nuit no Carimbo	Montante
05ago19	TTT Consultoria em Segurança, Lda	Serviços de Segurança	400806042	100847353	87 750,00
30set19	TTT Consultoria em Segurança, Lda	Serviços de Segurança	400806042	100847353	108 810,00
					<b>196 560,00</b>

**Nota**

No exercício em análise não foram detectadas situações análogas.

**3.2 Responsabilidades com fornecedores não registadas nas demonstrações financeiras**

Risco Inerente		Sistema de controlo		Classificação do Risco	
Elevado		Inaceitável			

**Observação**

Constatámos a existência de responsabilidades não registadas no montante total de MZN 15 949 544 conforme a tabela abaixo, reportadas por fornecedores de bens e serviços, em resposta ao anúncio emitido pela FMF publicado no jornal Notícias em 28 de Janeiro de 2020, no qual foi solicitada a comparação dos credores, no âmbito do encerramento das contas anuais, referentes a 2019.

Empresa	Valor reclamado	Contabilidade	Diferença
Intersol Tours, Lda.	636 521,00	636 521,00	0,00
Instituto Nacional Segurança Social	1 693 037,00	1 693 037,00	0,00
Estêvão Cumbe	450 000,00	450 000,00	0,00
Banco Nacional de Investimentos	10 874 727,00	0,00	10 874 727,00
Garagem Tomarense, Lda.	286 450,00	286 450,00	0,00
Nkutema Namoto A. Chipande	172 887,00	172 887,00	0,00
Top Tours, Lda.	627 077,00	627 077,00	0,00
Linhas Aéreas de Moçambique, S.A.	397 694,00	397 694,00	0,00
Factorial	292 500,00	292 500,00	0,00
Liga Desportiva de Maputo	187 000,00	187 000,00	0,00
TTT - Consultoria Segurança	70 200,00	70 200,00	0,00
Hotel 2001, Lda.	228 510,00	228 510,00	0,00
Hotel África, Lda.	113 440,00	113 440,00	0,00
Cotur, Lda.	15 114 018,00	15 114 018,00	0,00
Hotel Vip Grand Maputo	1 804 488,00	1 804 488,00	0,00
Glória Hotel	2 496 734,00	2 496 734,00	0,00
Arcus Consultores, Lda.	4 152 767,00	0,00	4 152 767,00
Prémio Assinatura contrato-Luís Gonçalves (USD 15 000)	922 050,00	922 050,00	0,00
Salário Técnico Abel Xavier (USD 15 000)	922 050,00	0,00	922 050,00
Prémio dos jogadores	3 840 000,00	3 840 000,00	0,00
Prémio dos árbitros	6 357 590,00	6 357 590,00	0,00
Hotel residencial TAKA TAKA	600 000,00	600 000,00	0,00
	<b>52 239 740,00</b>	<b>36 290 196,00</b>	<b>15 949 544,00</b>

**Nota**

A entidade registou os passivos.

**3.3 Depósitos com proveniência desconhecida**

Risco Inerente	Sistema de controlo	Classificação do Risco
Médio	Carece de melhorias	x

**Observação**

Constatámos que o departamento de contabilidade registou nas demonstrações financeiras um recebimento no montante de MZN 936 001 (2018: MZN 623 420), resultante de um depósito com origem desconhecida.

**Nota**

Nada a reportar.

### 3.4 Listagem e valorização de Inventários

Risco Inerente		Sistema de controlo		Classificação do Risco	
Médio		Carece de melhorias		x	

#### Observação

Constatámos que a entidade não possui um controlo dos inventários, registados pelo montante de MZN 441 033, não nos tendo apresentado a listagem dos itens que integram estes activos e sua valorização.

#### Nota

Nada a reportar.

### 3.5 Reconciliação bancária

Risco Inerente		Sistema de controlo		Classificação do Risco	
Médio		Carece de melhorias		x	

#### Observação

Constatámos que o saldo reportado na reconciliação bancária da conta BCI-1634663510001 é inferior ao saldo registado na contabilidade no montante de MZN 90 155, conforme indicado na tabela abaixo:

Descrição	Contabilidade	Carta	Diferença
BCI - 1634663510001	117 620,00	27 465,00	90 155,00
	117 620,00	27 465,00	90 155,00

#### Nota

Nada a reportar.

### 3.6 Capital próprio

Risco Inerente		Sistema de controlo		Classificação do Risco	
Médio		Carece de melhorias		x	

#### Observação

Embora o tenhamos solicitado, não nos foram facultados os documentos de suporte e outras informações relevantes para confirmação da existência e totalidade dos saldos da rubrica de capital social, reservas e resultados acumulados. Adicionalmente, constatámos que o boletim da república não faz menção a nenhuma subscrição de capital porém, a entidade mantém o registo nas demonstrações financeiras há vários anos.

---

**Nota**

A entidade procedeu à anulação dos montantes nas rubricas de capital social e de reservas.

## ANEXO I

Mês	Folha de Salários			Total de folhas D = A + B + C	Contabilidade		Total de Contabilidade G = E + F	Diferenças		
	Efectivos	Técnicos	Avençados		Efectivos	Avençados		Efectivos	Técnicos + Avençados	TOTAL
	A	B	C		E	F		A - E	B + C - F	D - G
Janeiro	880 485,00	1 841 250,00	0,00	2 721 735,00	880 485,00	1 841 250,00	2 721 735,00	0,00	0,00	0,00
Fevereiro	848 518,00	1 844 250,00	0,00	2 692 768,00	848 518,00	1 844 250,00	2 692 768,00	0,00	0,00	0,00
Março	1 121 452,00	2 008 750,00	0,00	3 130 202,00	1 121 452,00	2 008 750,00	3 130 202,00	0,00	0,00	0,00
Abril	1 094 841,00	1 902 500,00	0,00	2 997 341,00	1 094 841,00	1 902 500,00	2 997 341,00	0,00	0,00	0,00
Maió	1 155 330,00	2 161 875,00	0,00	3 317 205,00	1 155 330,00	2 161 875,00	3 317 205,00	0,00	0,00	0,00
Junho	1 164 578,00	2 188 593,00	0,00	3 353 171,00	1 164 578,00	2 188 594,00	3 353 172,00	0,00	(1,00)	(1,00)
Julho	1 380 341,00	2 201 250,00	0,00	3 581 591,00	1 380 341,00	2 201 250,00	3 581 591,00	0,00	0,00	0,00
Agosto	1 318 079,00	2 006 250,00	114 000,00	3 438 329,00	1 318 079,00	2 120 250,00	3 438 329,00	0,00	0,00	0,00
Setembro	1 318 079,00	2 022 500,00	114 000,00	3 454 579,00	1 318 079,00	2 136 500,00	3 454 579,00	0,00	0,00	0,00
Outubro	1 318 079,00	2 046 250,00	114 000,00	3 478 329,00	1 318 079,00	2 160 250,00	3 478 329,00	0,00	0,00	0,00
Dezembro	1 318 079,00	2 101 250,00	124 000,00	3 543 329,00	1 318 079,00	2 225 250,00	3 543 329,00	0,00	0,00	0,00
Dezembro	1 318 079,00	2 101 250,00	105 000,00	3 524 329,00	1 318 079,00	2 206 250,00	3 524 329,00	0,00	0,00	0,00
13º Salário	1 318 079,00	0,00	0,00	1 318 079,00	1 159 449,00	0,00	1 159 449,00	158 630,00	0,00	158 630,00
	<b>15 554 019,00</b>	<b>24 425 968,00</b>	<b>571 000,00</b>	<b>40 550 987,00</b>	<b>15 395 389,00</b>	<b>24 996 969,00</b>	<b>40 392 358,00</b>	<b>158 630,00</b>	<b>(1,00)</b>	<b>158 629,00</b>